

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de gaiolas, viveiros e acessórios para manutenção de pequenos vertebrados silvestres atendidos na Divisão da Fauna Silvestre, conforme especificações técnicas constantes, conforme descrito abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Unidade	CÓDIGO COMPRAS GOV
1 AMPLA CONCORRÊNCIA	1	Criadeira com divisão e carrinho. Dimensões: 96x48X50X52 (comprimento x altura x largura x carrinho) - sem chapéu	100	Unidade	312952
	2	Criadeira com divisão e carrinho. Dimensões: 96x48X50X52 (comprimento x altura x largura x carrinho) - com chapéu	10	Unidade	312952
	3	Carrinho de 52cm compatível com o item 1 e 2.	50	Unidade	364679
	4	Conjunto de quatro rodinhas 50mm - silicone gel. Descrição: 2 com travas e 2 sem trava, compatível com item 1, 2 e 3	50	Unidade	471049
2 AMPLA CONCORRÊNCIA	5	Canil Gatil - Gaiola Modular	15	Unidade	483818
	6	Viveiro grande com poleiros e comedouros. Dimensões: 80x150x58 (comprimento x altura x largura)	20	Unidade	316296
	7	Gaiola Voadeira para aves em geral. Dimensões: 187x174x72 (comprimento x altura x largura)	10	Unidade	316296
3 EXCLUSIVA	8	Caixa de Transporte Pequena . Dimensões: C 60,7 x L 40 x A 40,5 - Padrão IATA (Associação Internacional de Transporte Aéreo)	32	Unidade	387288
	9	Caixa de Transporte Média . Dimensões: C 67,5 x L 51 x A 47 - Padrão IATA (Associação Internacional de Transporte Aéreo)	15	Unidade	387288
	10	Caixa de Transporte Intermediária . Dimensões: C 80,1 x L 56,2 x A 59 - Padrão IATA (Associação Internacional de Transporte Aéreo)	20	Unidade	466315

Tabela 1: Agrupamento por lote dos itens.

1.2. Os código CATMAT utilizados foram aqueles mais próximos dos itens a serem adquiridos e devem ser consideradas as descrições contidas no tópico 3.

1.3. As criadeiras e gaiolas devem ser confeccionados em materiais resistentes a lavagens frequentes possibilitando a higienização diária.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. Atualmente a DFS recebe em média 9955 animais silvestres/ano, somente no ano de 2025 foram recebidos 13575 animais como segue na Tabela 1. Desta forma, as unidades da DFS possuem alta rotatividade e mantém várias espécies de animais em cativeiro para reabilitação anterior à soltura. O presente processo é fruto da necessidade manter os pequenos mamíferos em recintos que permitam seu conforto e segurança contra predação ou fuga nas unidades da Divisão da Fauna Silvestre.

2.2. A manutenção dos animais silvestres em Centros de Triagem, como o CEMACAS e a Clínica Ibirapuera, exige recintos adequados que permitam limpeza diária, facilidade de manuseio e segurança

de ataque por animais sinantrópicos como formigas, abelhas, baratas e afins no tempo de reabilitação até a data de soltura destes silvestres.

2.3. No Estudo Técnico Preliminar em Anexo I SEI (166010660) as justificativas seguem pormenorizadas incluindo dimensão de quantitativo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Os materiais devem ser adquiridos por PREGÃO ELETRÔNICO, por MENOR valor, por lote para que os itens e acessórios sejam compatíveis.

LOTE 1 - ITEM 1 - Criadeira com divisão e carrinho. Dimensões: 96x48X50X52 (comprimento x altura x largura x carrinho em cm) -sem chapéu

- Produto confeccionado em arame BTC e metalon, com pintura epóxi preta ou branca.
- Dimensões em cm: 96x48X50X52 (comprimento x altura x largura x carrinho)
- 6 compartimentos com dois poleiros em cada em madeira de boa qualidade
- 6 comedouros de fácil higienização.
- Porta de abertura com trinco simples
- Rodas deslizantes de alta resistência.
- Carrinho de base
- Sem chapéu no teto



Figura 1: Gaiola, sem chapéu, com seis divisões internas e acessórios (poleiros e comedouros) inclusos.

LOTE 1 - ITEM 2 – Criadeira com divisão e carrinho. Dimensões: 96x48X50X52 (comprimento x altura x largura x carrinho em cm) -com chapéu

- Produto confeccionado em arame BTC e metalon, com pintura epóxi preta ou branca.
- Dimensões em cm: 96x48X50X52 (comprimento x altura x largura x carrinho)
- 6 compartimentos com dois poleiros em cada em madeira de boa qualidade
- 6 comedouros de fácil higienização.
- Porta de abertura com trinco simples
- Rodas deslizantes de alta resistência.
- Carrinho de base
- Com chapéu no teto



Figura 2: Gaiola, **com** chapéu, com seis divisões internas e acessórios (poleiros e comedouros) inclusos.

LOTE 1 ITEM 3- Carrinho de Suporte para gaiola

- Produto confeccionado em arame BTC e metalon, com pintura epóxi preta ou branca.
- Rodinhas deslizantes de alta resistência em silicone gel
- Quatro rodas sendo 2 com travas e 2 sem travas.
- Compatível com Itens 1 e 2.



Figura 3: Carrinho de suporte para gaiolas descritas no item 1 e 2.

LOTE 1 - ITEM 4- Conjunto de quatro rodinhas 50mm em silicone gel.

- Rodinhas deslizantes de alta resistência em silicone gel
- Quatro rodas sendo 2 com travas e 2 sem travas.
- Compatível com Itens 1, 2 e 3.



Figura 4: Conjunto de 4 rodinhas compatíveis com gaiolas e carrinho descritos nos itens 1,2 e 3. Imagem ilustrativa.

LOTE 2 - ITEM 5 – Canil Gatil Gaiola Modular 4 lugares

Canil modular com carrinho com 4 rodas reforçadas, 2 com travas e 2 sem travas.

- Produzido em Aço carbono com tratamento antiferrugem
- Divisórias removíveis entre as gaiolas
- telas e bandejas removíveis para limpeza
- travas nas portas com sistema de segurança
- pintura anticorrosão Epoxi ou superior



Figura 5: Gatil/canil com rodas resistentes e travas em duas delas.

LOTE 2 - ITEM 6 – Viveiro Grande com poleiros e comedouros.

- Produto confeccionado em arame BTC e metalon, com pintura epóxi preta ou branca.
- Dimensões em centímetros: 80X150 X58 (comprimento x altura x largura)
- Viveiro com 4 (quatro) poleiros em madeira de boa qualidade e 4 (quatro) comedouros de fácil higienização.
- Porta de abertura com trinco simples.
- Bandejas plásticas removíveis
- Rodas deslizantes de alta resistência.



Figura 6: Viveiro grande com dimensões aproximadas. Acessórios devem ser inclusos, conforme descritivo acima. Imagem ilustrativa.

LOTE 2 - ITEM 7- Gaiola voadeira para aves em geral

- Produto confeccionado em aço com pintura eletrostática branca, garantindo durabilidade e resistência à ferrugem.
- 1,87m comprimento, 72cm largura e 1,74m altura, com compartimentos duplos, cada com 78cm de altura.
- Rodízios com trava para mobilidade e fixação prática
- 12 (doze) poleiros de madeira inclusos, três por compartimento, e quatro comedouros, inclusos.
- Bandejas inferiores removíveis para higienização rápida e eficiente



Figura 7: Criadeira para utilização em estufas e transporte.

LOTE 3 - ITEM 8– Caixa de transporte, padrão IATA, pequena

- Caixa de transporte resistente, padrão da Associação Internacional de Transportes Aéreos (International Air Transport Association — IATA)
- Dimensões em cm: C 60,7 X L 40 X A 40,5 – comprimento, largura e altura=
- Cor: Cinza;
- Pintura atóxica eletrostática anti-ferrugem nos componentes de metal
- Porta de ferro com trava dupla (Padrão IATA 2022)
- Acompanha 2 comedouros/bebedouros de porta (Padrão IATA 2022)
- Sistema de piso elevado
- Confeccionado em material plástico de alta qualidade que garante resistência e conforto
- Acompanha parafusos, porcas (100% metal Padrão IATA 2022)
- Acompanha travas laterais com sistema de tranca
- Figura 8 ilustrativa.

LOTE 3 - ITEM 9– Caixa de transporte, padrão IATA, média.

- Caixa de transporte resistente, padrão da Associação Internacional de Transportes Aéreos (International Air Transport Association — IATA)
- Dimensões em cm: C 67,5 X L 51 X A 47 – comprimento, largura e altura=
- Cor: Cinza;
- Pintura atóxica eletrostática anti-ferrugem nos componentes de metal
- Porta de ferro com trava dupla (Padrão IATA 2022)
- Acompanha 2 comedouros/bebedouros de porta (Padrão IATA 2022)
- Sistema de piso elevado
- Confeccionado em material plástico de alta qualidade que garante resistência e conforto
- Acompanha parafusos, porcas (100% metal Padrão IATA 2022)
- Acompanha travas laterais com sistema de tranca
- Figura 8 ilustrativa.

LOTE 3 - ITEM 10– Caixa de transporte, padrão IATA, intermediária.

- Caixa de transporte resistente, padrão da Associação Internacional de Transportes Aéreos (International Air Transport Association — IATA)
- Dimensões em cm: C 80,1 X L 56,2 X A 59 47 – comprimento, largura e altura=
- Cor: Cinza;
- Pintura atóxica eletrostática anti-ferrugem nos componentes de metal
- Porta de ferro com trava dupla (Padrão IATA 2022)
- Acompanha 2 comedouros/bebedouros de porta (Padrão IATA 2022)
- Sistema de piso elevado
- Sistema de click na base para por e tirar rodinhas
- Rodinhas com freio
- Confeccionado em material plástico de alta qualidade que garante resistência e conforto
- Acompanha parafusos, porcas (100% metal Padrão IATA 2022)
- Acompanha travas laterais com sistema de tranca
- Figura 8 ilustrativa.



Figura 8: Modelo de caixa de transporte, padrão IATA.

Tabela 2: Dimensões e características por tamanho de caixa de transporte padrão IATA.

Tamanho	Dimensões Externas (cm)	Peso da Caixa (kg)	Peso suportado (kg)	Rodinhas	Trava da porta
P	C 60,7 x L 40 x A 40,5	3,1	10	não	dupla
M	C 67,5 x L 51 x A 47	4,8	16	não	dupla
Inter	C 80,1 x L 56,2 x A 59	7,2	23	sim	dupla

3.2. Análise quanto ao parcelamento / agrupamento em lotes funcionais, como segue abaixo:

Após análise das características dos itens que compõem a contratação, verificou-se a viabilidade do parcelamento do objeto em **lotes funcionais**, em observância ao art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, compatibilizando a ampliação da competitividade com a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A divisão adotada considerou a afinidade técnica dos itens, sua finalidade de uso, complementaridade funcional e a atuação dos fornecedores no mercado, buscando assegurar a adequada execução contratual sem restringir a competitividade.

Lote 1 – Equipamentos para Criação e Manejo de Aves

Compreende criadeiras, carrinhos de suporte e rodízios destinados à instalação, movimentação e operação desses equipamentos.

Os itens possuem relação de complementaridade funcional, são utilizados de forma integrada e normalmente são fornecidos pelo mesmo segmento de mercado, o que justifica seu agrupamento em lote único.

Lote 2 – Estruturas de Alojamento Animal

Compreende canil/gatil, viveiro grande e gaiola voadeira.

Os itens possuem finalidade comum de alojamento, contenção, proteção e manejo de animais, consistindo em estruturas permanentes destinadas ao abrigo e controle dos animais. Embora destinados a diferentes espécies, apresentam características construtivas semelhantes e são usualmente fornecidos por empresas especializadas em estruturas e instalações para manejo e alojamento animal, o que evidencia a existência de mercado fornecedor comum e justifica seu agrupamento em lote funcional. O agrupamento promove a padronização das estruturas, favorece a gestão contratual e não acarreta restrição indevida à competitividade.

Lote 3 – Equipamentos para Transporte Animal

Compreende caixas de transporte de diferentes dimensões.

Os itens pertencem à mesma família de produtos, diferenciando-se apenas quanto às dimensões e capacidade, sendo normalmente fabricados e comercializados pelos mesmos fornecedores, o que torna adequado seu agrupamento.

Conclusão

A divisão do objeto em três lotes funcionais amplia a competitividade sem comprometer a eficiência da contratação, evitando a fragmentação excessiva do objeto e contribuindo para a racionalização da gestão contratual.

Os itens agrupados em cada lote apresentam compatibilidade técnica, correlação funcional e são normalmente ofertados por fornecedores atuantes nos respectivos segmentos de mercado, não se identificando restrição indevida à competição.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento em lotes funcionais representa a solução técnica e economicamente mais adequada para o atendimento da necessidade administrativa, observando os princípios da eficiência, economicidade, competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.

Tabela 3: Agrupamento por lote dos itens.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Unidade	CÓDIGO COMPRAS GOV
1 AMPLA CONCORRÊNCIA	1	Criadeira com divisão e carrinho. Dimensões: 96x48X50X52 (comprimento x altura x largura x carrinho) - sem chapéu	100	Unidade	312952
	2	Criadeira com divisão e carrinho. Dimensões: 96x48X50X52 (comprimento x altura x largura x carrinho) - com chapéu	10	Unidade	312952
	3	Carrinho de 52cm compatível com o item 1 e 2.	50	Unidade	364679
	4	Conjunto de quatro rodinhas 50mm - silicone gel. Descrição: 2 com travas e 2 sem trava, compatível com item 1, 2 e 3	50	Unidade	471049
2 AMPLA CONCORRÊNCIA	5	Canil Gatil - Gaiola Modular	15	Unidade	483818
	6	Viveiro grande com poleiros e comedouros. Dimensões: 80x150x58 (comprimento x altura x largura)	20	Unidade	316296
	7	Gaiola Voadeira para aves em geral. Dimensões: 187x174x72 (comprimento x altura x largura)	10	Unidade	316296
3 EXCLUSIVA	8	Caixa de Transporte Pequena . Dimensões: C 60,7 x L 40 x A 40,5 - Padrão IATA (Associação Internacional de Transporte Aéreo)	32	Unidade	387288
	9	Caixa de Transporte Média . Dimensões: C 67,5 x L 51 x A 47 - Padrão IATA (Associação Internacional de Transporte Aéreo)	15	Unidade	387288
	10	Caixa de Transporte Intermediária . Dimensões: C 80,1 x L 56,2 x A 59 - Padrão IATA (Associação Internacional de Transporte Aéreo)	20	Unidade	466315

3.3. Deverão ser considerados na proposta todos os encargos, tributos, de acordo com as normas e leis vigentes.

3.4. A entrega deve ser realizada de forma única, sem parcelamento, no endereço constante do item 6.1 deste TR.

3.5. Ficam determinados como fiscais de contrato os servidores abaixo relacionados:

Área Requisitante	Responsável	RF
SVMA/CGPABI/DFS	Sergio de Mello Novita Teixeira	793.159.0
SVMA/CGPABI/DFS	Alice Soares de Oliveira	793.354.1
SVMA/CGPABI/DFS	Francisco Miguel Conde Jimenez Fernandes da Cruz	807.872.6

3.6. As comunicações entre os fornecedores e os fiscais deve ser realizada por e-mail sendo estes: faunasvma@prefeitura.sp.gov.br ; fmconde@prefeitura.sp.gov.br; snovita@prefeitura.sp.gov.br e asmonteiro@prefeitura.sp.gov.br., mantendo todos em cópia.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Federal nº 10.024/2019, mediante PREGÃO ELETRÔNICO, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. A empresa fornecedora dos produtos deve possuir compromisso de baixo consumo de energia e água.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) dia de recebimento da Nota de Empenho em remessa única, no seguinte endereço: Estrada de Perus, 300 – Perus - São Paulo, SP - CEMACAS, no horário de 8h às 15h.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

7.2. Permitir o acesso dos colaboradores da CONTRATADA às suas dependências para a entrega dos materiais/serviços, proporcionando todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas.

7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

7.4. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou falhas na execução do objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à sua regularização, para que seja substituído.

7.5. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.

7.6. Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo de Referência.

7.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, por meio de servidor designado legalmente como Representante da Administração, que atestará as Notas Fiscais, para fins de pagamento.

7.8. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

7.9. Verificar, antes do pagamento, a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA.

7.10. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares, quando cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos e em sua proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

8.2. Estar de acordo com a legislação vigente de comércio de produtos veterinários de controle especial.

8.3. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto deste Termo de Referência, promovendo a substituição do mesmo, no prazo estabelecido pela fiscalização, sempre que verificada a sua desconformidade à época da entrega.

8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

8.6. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto contratado.

8.7. Apresentar a Nota Fiscal nas condições estabelecidas no Termo de Referência e consoantes com a Nota de Empenho emitida.

9. SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à

execução do objeto pactuado; e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência destas, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, contendo o detalhamento dos materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

12.2. Os pagamentos estarão condicionados à entrega dos materiais, de acordo com as especificações técnicas constantes nas descrições dos itens deste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

12.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos materiais entregues.

12.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

12.5. Antes do pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta às certidões negativas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.

12.6. Quando do pagamento, serão realizadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

12.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

13. GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pela baixa monta dos itens solicitados.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, a CONTRATADA que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até três anos;
- d) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da PMSP pelo prazo de até seis anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. As sanções previstas poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com a tabela abaixo:

Item	Descrição	Grau	Correspondência
1	Não cumprir qualquer condição fixada no Termo de Referência e não abrangida nos demais itens, que seja relevante para o objeto contratado.	3	10% do valor total do contrato por ocorrência
2	Atrasar a entrega do bem ou o início da prestação dos serviços.	2	5% do valor total do contrato
3	Demorar a substituir o material rejeitado, a contar do 10º (décimo) dia da data da notificação.	2	5% do valor total do contrato
4	Recusar-se a substituir o material rejeitado em até 10 (dez) dias após a notificação.	3	10% do valor total do contrato por ocorrência

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da PMSP, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da PMSP e cobrados judicialmente.

14.8. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o órgão poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

15.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

15.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

15.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto Federal nº 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto Federal nº 7.724, de 2012.

15.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por lote.

15.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

16.1. O valor estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas. A publicação do orçamento estimado da contratação ocasionaria o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Além disso, induziria certos licitantes a elaborarem suas propostas com base no orçamento estimado pela Administração, o que nem sempre corresponderão à suas realidades econômico-financeiras, ocasionando reflexos na execução do contrato.

17.1. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

27.10.18.541.4013.6.651.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0

27.10.18.541.4013.6.651.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.1